**SENHOR PRESIDENTE;**

**SENHORES VEREADORES.**

**REQUERIMENTO N.º**

Constantemente venho recebendo ligações e sendo abordado por comerciantes que estão preocupados com proliferação de pessoas em situação de rua nas principais vias comerciais e pontos turísticos da nossa cidade. Todos comerciantes que tive oportunidade de conversar relataram também o descontentamento dos turistas com tal situação.

É notório o impacto negativo que tal situação tem acarretado no comércio local e nos moradores que estão sofrendo com a insegurança de andar nas ruas. Além disso, a presença de colchões e papelões nas principais avenidas e pontos turísticos da cidade tem gerado sujeira e odor, comprometendo a imagem de Praia Grande como destino turístico.

É necessária a realização de um levantamento detalhado da situação das pessoas em situação de rua em nosso município, em colaboração com outros órgãos competentes, a fim de identificar a identidade dessas pessoas e ter disponível a quantidade de pessoas em situação de rua em nossa cidade.

Entendemos que o ideal é a implementação de uma força-tarefa constante com a equipe de assistência social e demais secretarias para a remoção dessas pessoas das ruas, bem como para o acolhimento e encaminhamento dessas pessoas para programas de capacitação e oportunidades de emprego para auxiliar na reinserção social, bem como na possibilidade de retorno ao convívio familiar, quando possível.

Ante ao acima exposto é que, **REQUEIRO** à Mesa ouvido o Colendo Plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, seja enviado ofício a Exma. Sra. Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** para que junto a secretaria competente nos responda:

1. Qual é a atual estrutura e funcionamento do serviço de abordagem às pessoas em situação de Rua em Praia Grande?

2. Qual tem sido o impacto das ações realizadas até o momento para redução do número de pessoas em situação de rua? O município não entende ser necessário mudar a atual abordagem e intensificar o serviço para ser mais efetivo?



Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código DN4YM2VM 3OEZG56S 44IJV26M JPU2TTBV
Assinado por: EMERSON CAMARGO DOS SANTOS.

**3.** O município pretende criar uma força tarefa social constante para atuar nas ruas, buscando não só a reinserção social, bem como a repreensão dessas pessoas para que evitem criar alojamentos em frente aos principais comércios da região?

**4.** O município entender ser uma opção válida destinar ao menos 30% vagas de trabalho de zeladoria que estão sendo ofertadas aos apenados do semiaberto, para o núcleo de pessoas que estão em situação de rua, gerando oportunidade de emprego e reinserção social?

**5.** Em vista a gravidade da situação e a necessidade de ações imediatas para mitigar seus efeitos negativos sobre nossa cidade, o Executivo Municipal pretende promover uma Audiência pública, convidando a associação comercial, empresários locais, Ministério Público e toda a sociedade civil para buscarmos alternativas eficazes?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de março de 2023.

**EMERSON CAMARGO DOS SANTOS**
**Vereador**



Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código DN4YM2VM 3OEZG56S 44IJV26M JPU2TTBV
Assinado por: EMERSON CAMARGO DOS SANTOS.

# Verificação de assinatura

Código de verificação:
DN4YM2VM 3OEZG56S 44IJV26M JPU2TTBV

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código DN4YM2VM 3OEZG56S 44IJV26M JPU2TTBV
Assinado por: EMERSON CAMARGO DOS SANTOS.